



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 749/2024.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação aos Conselheiros Tutelares do município de São João do Cariri-PB e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação aos Conselheiros Tutelares no exercício de suas atividades laborais, na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinadas ao custeio de despesas com locomoção e outras necessidades decorrentes de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em 22 de março de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.03.22
10:04:35 -03'00'